



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N.º 06.0.01/2019- CONTRATO DE
FORNECIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA - FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E O
LICITANTE LACET - COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado por Seu Prefeito em Exercício, o Senhor **CELECILENO ALVES BISPO**, residente e domiciliada à Rua Cap. Antônio Vicente, 31, Centro, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 367.564.054-34 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 917.646 - SSSDS/PB.

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 06.0.01/2019, Pregão Presencial nº. 0.6.002/2019, para a **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme clausulas contratuais.

CONSIDERANDO que a empresa **LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 17.603.098/0001-74, que participaram do Pregão Presencial nº. 0.6.002/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, foram apontada pela Operação “Famintos”, deflagrada pela Polícia Federal, em **24 DE JULHO DE 2019**, como supostas integrantes de uma organização criminosa que tinha por finalidade a frustração do caráter competitivo, por meio de conluio entre as mesmas, em várias licitações de vários Municípios da região, a exemplo de Campina Grande e Monteiro;

CONSIDERANDO que as empresas citadas também participaram do Pregão Presencial nº. 0.6.002/2019, da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB;

CONSIDERANDO que o “*modus operandi*” alegado pelas investigações da Polícia Federal são similares ao observado no comportamento dos representantes das empresas, quando da realização do certame;

CONSDERANDO os fortes indícios de ocorrência da mesma prática criminosa na Prefeitura Municipal de Monteiro - PB;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar legalidade, sempre agindo para proteger o patrimônio público;

RESOLVE RESCINDIR unilateralmente a partir de 30 de Agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 06.0.01/2019, firmado com o licitante **LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 17.603.098/0001-74, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão e conforme interesse publico e ainda conforme orientação do MPF e inquérito de investigação policial que tramita na Polícia Federal, conforme mencionado acima, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.0.01/2019**, celebrado em 04 de Fevereiro de 2019.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 30 de Agosto de 2019, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.

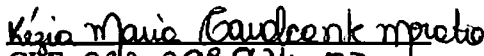
CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO - Referendado pelo que dispõe a Clausula Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 06.0.01/2019.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 02 de Setembro de 2019.


CELECILENO ALVES BISPO
Prefeito em Exercício

TESTEMUNHAS


CPF: 032.098.924-07


CPF: 075.257.674-80

